



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 007 /2010

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 16/2009(RI) e art.91 da Lei Complementar nº 001/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores, Assessores, Servidores e motorista da Câmara Municipal de Ecoporanga, indenizações de viagem a serviço do município e do Poder Legislativo, os edis ficam com o compromisso de Apresentar comprovação da realização da viagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2010



DENIVALDO ALVES CALDEIRA
PRESIDENTE



WALMIR SANTOS FERREIRA
SECRETARIO



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 007/2010

TABELA DE DIARIAS DENTRO DO ESTADO

	Alimentação	Pousada	Total
Presidente	150,00	150,00	300,00
Vereadores	150,00	100,00	250,00
Assessores	150,00	100,00	250,00
Servidores	150,00	100,00	250,00
Motorista	50,00	50,00	100,00

Câmara Municipal de Ecoporanga, 25 de Maio de 2010

DENIVALDO ALVES CALDEIRA
PRESIDENTE

WALMIR SANTOS FERREIRA
SECRETARIO